

Secretária, LILIANE MARIA ARAÚJO MEDEIROS DE ALCANTARA, matrícula nº 25302, e como assessor jurídico, WULDSON SOUSA SANTOS OAB/CE 42.617, matrícula nº 012031, para comporem a Comissão de Sindicância, responsável pela respectiva apuração.

Art. 3º - A Sindicância a que se refere a presente Portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, em 31/07/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

<Assinado digitalmente>

Cynthia Studart Albuquerque

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS

*** **

EDITAL Nº 008/2025 SDHDS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA – COMDEFOR PARA O PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2025 À NOVEMBRO DE 2027.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, no uso das suas atribuições legais e considerando o artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 9.740/2011, o artigo 2º, § 2º do Regimento Interno do COMDEFOR (publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 15.203, em 20 de janeiro de 2014), por meio de sua Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 125/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 31 de julho de 2025, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas pertinentes a seleção de representantes de segmentos da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR, para o período de novembro de 2025 a novembro de 2027, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, visando a seleção de 8 (oito), representantes de segmentos da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR para o período de novembro de 2025 a novembro de 2027.

1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial das habilitações e uma fase final de seleção por eleição em assembleia por meio do voto de todos eleitores e representantes de segmentos da Sociedade Civil considerados habilitados.

1.3. A Assembleia da fase final de seleção será convocada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do prazo determinado do item 4.7 do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

2.1. São pré-requisitos para os representantes de segmentos da Sociedade Civil se habilitarem para referida seleção:

- I. Pessoa com deficiência nos termos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, de 30 de março de 2007, ratificada pelo Decreto Parlamentar nº 186, de 09

de julho de 2008, e promulgada através do Decreto Presidencial nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 9.740/2011;

II. Estar vinculado a organizações ou entidades não governamentais de, ou para, pessoas com deficiência nos seguintes segmentos:

- a) 1 (um) representante das pessoas com deficiência física;
- b) 1 (um) representante das pessoas com deficiência visual;
- c) 1 (um) representante das pessoas com deficiência auditiva;
- d) 2 (dois) representantes das pessoas com deficiência intelectual, mental ou transtornos globais do desenvolvimento;
- e) 1 (um) representante das pessoas com deficiência múltipla;
- f) 1 (um) representante das pessoas com deficiência orgânica;
- g) 1 (um) representante de entidade de defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O representante referido na alínea "g" do inciso II não poderá estar vinculado à entidade representante de um único tipo de deficiência, devendo estar vinculado a entidade que represente os interesses de todos os tipos de deficiência.

2.2. No ato da inscrição, o representante dos segmentos da Sociedade Civil deverá realizar o envio da documentação completa listada, por meio eletrônico, no endereço do sítio 'spuivirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', escolhendo no campo tipo de processo "Solicitações com Representação Legal", registrando no campo assunto "Petições Diversas" e com órgão de envio "SDHDS", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, com sede à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, CEP: 60.873-082, Fortaleza/Ceará, no período das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, em ambos os casos assinando os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação com foto, tanto do representante titular, como do suplente;
- b) Carta de Princípios e/ou Estatuto Social da organização ou entidade não governamental de, ou para, pessoas com deficiência nos segmentos do inciso II do item 2.1;
- c) CNPJ ou, na inexistência deste, Carta de Entidade Pública e/ou Privada, atestando a existência da entidade há pelo menos 02 (dois) anos;
- d) Cópia da ata da eleição da última diretoria da respectiva organização ou entidade não governamental;
- e) Documento comprobatório do vínculo dos candidatos com a organização ou entidade não governamental de, ou para, pessoas com deficiência pertinente no respectivo segmento.

2.3. No momento da inscrição o segmento da Sociedade Civil deverá indicar o seu representante e o seu suplente que serão candidatos, indicando qual segmento representará (inciso II do item 2.1 do edital).

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral, devidamente nomeada por meio de Portaria expedida pelo Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR.

3.2. Após a seleção dos representantes da sociedade civil habilitadas na primeira fase, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR, providenciará a publicação no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no endereço eletrônico <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>, da lista provisória representantes da sociedade civil que participarão do processo de votação correspondente a fase final de seleção mediante eleição em Assembleia por votos de todos os membros titulares indicados no ato da inscrição pelos representantes de segmentos da sociedade civil consideradas habilitadas.

3.3. Transcorrido o período recursal pertinente ao indeferimento das inscrições, tendo alteração será publicada nova lista, está em caráter definitivo.

3.3.1. Caso não haja alteração, após transcorrido o prazo do período recursal pertinente ao indeferimento das inscrições, a lista provisória passará a ser considerada definitiva.

3.4. Participarão da assembleia de eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR todos os membros/entidades habilitadas pela Comissão Eleitoral, que elegerão entre si a composição deste segmento representativo para o COMDEFOR.

3.5. Caso sejam habilitadas menos de 8 (oito) representantes da sociedade civil, far-se-á nova convocação, por mais 20 (vinte) dias, desta feita com publicação apenas no portal Canal do Desenvolvimento Social (<https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>), persistindo as demais preconizações do presente Edital.

3.6. Ao final da apuração a Comissão Eleitoral lavrará ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento da votação, bem como o total de votos apurados o qual assinada por todos os seus membros.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA – PRAZOS:

4.1. Lançamento do Edital de Seleção, ocorrerá após a publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como no endereço eletrônico: <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>.

4.2. As inscrições de candidaturas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR, ocorrerá dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Edital.

4.3. Avaliação das candidaturas pela Comissão Eleitoral ocorrerá dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia útil subsequente ao da finalização das inscrições.

4.4. A divulgação da lista provisória dos representantes da sociedade civil habilitadas na primeira etapa do processo de seleção, ocorrerá a partir do 5º (quinto) dia útil seguinte, após findado o prazo para avaliação da habilitação dos representantes da sociedade civil, pelo COMDEFOR, por meio do Diário Oficial do Município de Fortaleza, bem como endereço eletrônico do <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>.

4.5. Após a publicação da lista dos representantes da sociedade civil habilitadas, o interessado disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, para recorrer do indeferimento de sua inscrição, por meio eletrônico, no endereço do sítio 'spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br', escolhendo no campo tipo de processo "Solicitações com Representação Legal", registrando no campo assunto "Petições Diversas" e com órgão de envio "SDHDS", ou por meio físico no Protocolo da SDHDS, com sede à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Messejana, CEP: 60.873-082, Fortaleza/Ceará, no período das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão. Em não havendo modificação na listagem já publicada, vigorarão os nomes publicados tornando esta, lista definitiva.

4.6. Caso seja alterada a lista publicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR providenciará publicação da lista definitiva no Diário Oficial, bem como no endereço eletrônico <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>, com as devidas orientações sobre a eleição.

4.7. Não sendo alterada a lista, as orientações sobre a eleição (local, horário e regras gerais) serão divulgadas, em no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de findado o prazo para interposição de recurso, no portal do Canal do

Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>.

4.8. A eleição acontecerá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do item 4.7.

4.9. Imediatamente após a eleição, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos representantes da sociedade civil eleitos para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Fortaleza – COMDEFOR, que fará publicar no Diário Oficial, bem como no portal do Canal do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico <https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar dos representantes da sociedade civil candidatos outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário e terá amplos poderes para coordenar a assembleia de eleição.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS através do endereço de e-mail: asjur.sdhds@sdhds.fortaleza.ce.gov.br.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o representante da sociedade civil deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. A formalização da inscrição dependerá da satisfação completa dos requisitos exigidos no presente edital, vedada a inscrição extemporânea e por meio de correio eletrônico (e-mail).

5.5. No momento da inscrição, a representante da sociedade civil deverá optar pela categoria de inscrição, nos termos constantes no inciso II do item 2.1 deste edital. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

5.6. Os membros/entidades da sociedade civil que participarem da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatas à eleição.

5.7. As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados, serão de inteira responsabilidade dos representantes da sociedade civil, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.8. Só serão votados os representantes da sociedade civil presentes na Assembleia Eleitoral, sendo permitida a votação por aclamação.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FORTALEZA – COMDEFOR

Celso Farias Ferrelra
REPRESENTANTE DO
GOVERNO
COORDENADOR DA
COPEDEF
CPF nº 768.832.567-68

Wesley Amorim Ferrelra
REPRESENTANTE DO
GOVERNO
ASSESSOR JURÍDICO –
SDHDS

Isabella Farias Jordão
Cassan
REPRESENTANTE DO
GOVERNO
ASSESSORA COPEDEF
CPF Nº 076.033.503-60

Wuldsom Sousa Santos
REPRESENTANTE DO
GOVERNO
ASSESSOR JURÍDICO –
SDHDS